

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 898

Terça - feira, 13 de agosto de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 703/2019

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Terezinha Cândida Borges Ribeiro, com 79 anos de idade, apresentando Neoplasia Maligna Metastática de Fêmur, arcos costais e membros inferiores, tendo realizado cirurgia de prótese femural, necessitando de cuidador;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1193/19, que recomenda a licença para tratamento em pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família concedida à servidora **ELIZENE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula n. **66.699**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de julho de 2019, com 2/3 (dois terços) da remuneração, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 90 (noventa) dias, deverá a mãe da servidora ser submetida à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 704/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARA SILVIA PEREIRA FURQUIM – PROFESSOR II REG. 64.025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 23/19

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades pelo recebimento de quinquênio dos servidores públicos que menciona, dando outras providências.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados que denotam indícios de irregularidade no recebimento de quinquênio por parte de servidores;

CONSIDERANDO que existe uma Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância, no âmbito da SAE.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de fatos, devido a suposta irregularidade no recebimento de quinquênio pelos servidores dessa Autarquia.

Art. 2º - A Sindicância será realizada pela Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância, nomeada pela Portaria nº 013/2018.

Art. 3º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 01 de agosto de 2019.

ANDRE FABIANO DOS REIS

SUPERINTENDENTE

EDUARDO PIRES NEVES

ASSESSOR JURÍDICO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 13/2019

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço global dos serviços**, visando a Contratação de empresa para realização de serviço técnico profissional na área da administração pública, com enfoque na gestão e controle dos atos administrativos, financeiros e patrimoniais, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **27 de agosto de 2019, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 686/2019

WANDERSON ALVARENGA POVOA

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019. (...)

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, **09 de agosto de 2019**. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 686/2019

AILSON VITAL DA LUZ

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019. (...)

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, **09 de agosto de 2019**. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 688/2019
ANA PAULA GOMES LIMA

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.
(...)

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, **09 de agosto de 2019.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de
Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

A Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o **GABARITO** das provas do Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 005/2019**, realizadas no dia 11 de agosto de 2019, para as seguintes funções públicas:

CUIDADOR ESCOLAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	A
3	A
4	B
5	E
6	B
7	C
8	C
9	D
10	E
11	A
12	C
13	A
14	B
15	D
16	D
17	D
18	D
19	A
20	B

ENGENHEIRO ELETRICISTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	B
3	A
4	B
5	C

6	C
7	A
8	A
9	B
10	E
11	B
12	D
13	B
14	B
15	A
16	E
17	D
18	B
19	A
20	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	A
3	A
4	B
5	E
6	B
7	C
8	C
9	D
10	E
11	A
12	C
13	E
14	D
15	C
16	D
17	E
18	D
19	C
20	B

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	A
3	A
4	B
5	E
6	B
7	C

8	C
9	D
10	E
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	B
17	D
18	C
19	B
20	A

Araguari, 13 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo
Seletivo



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Flávio de Sousa Pires Cunha

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.